

MEMO 337/2025

São Benedito-CE, 11 de fevereiro de 2026.

**Ao Secretário Executivo de Tributos do Município
Senhor Edvar Jorge de Sousa Filho
Portaria Nº 177/2025
São Benedito – CE**

Prezado Senhor (a),

A Secretaria de Meio Ambiente de São Benedito autoriza o despacho da taxa para **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)**, no valor de **R\$ 155,70 (Cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)** à **A F BRITO LABORATORIO**, inscrita no **CNPJ Nº 21.491.021/0001-27**, considerando o desconto sobre o valor fixo na Tabela 02 da Lei Municipal Nº 1.496/2024, em razão da seguinte condição: O Microempreendedor, urbano ou rural, na forma da lei, terá redução de 40% do valor dos custos de análises, conforme Art. 34, inciso II, da Lei Nº 1.496/2024.

O empreendimento localiza-se à Praça Joaquim Bastos, Nº 280, Centro, São Benedito – CE.

**Bruno dos Santos Moreno
ANALISTA AMBIENTAL
MATRÍCULA: 0535871
SÃO BENEDITO - CE**